



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

DECRETO Nº 032/2018 de 12/06/2018

SUMULA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra rural de 33.299,20m² ou 1,376 alqueires paulistas de terras ou ainda, 3,33 há, constando ser de PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A., a fim de implantação e construção ou expansão de **DISTRITO INDUSTRIAL** e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, ESTADO DO PARANÁ**, considerando a necessidade do município de estruturar-se para o fomento da economia e industrialização em seu território, com vistas a geração de empregos e usando das atribuições que lhe confere o Artigo 62, Inciso "V" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 03/04/1990 e tendo em vista o artigo 5º, letra "I" "in fine" do Decreto Lei nº 3365 de 21/06/1941, e suas alterações

DECRETA

Art. 1º)- Fica declarada de utilidade pública, para o fim de desapropriação destinada a implantação, construção e ou expansão de **DISTRITO INDUSTRIAL**, na forma da legislação vigente, o seguinte imóvel, situado neste município:

MEMORIAL DESCRITIVO

"Uma área de terras rurais, medindo 33.299,20 m² ou 1,376 alqueires paulista de terras ou ainda 3,33 há, com as seguintes benfeitorias: um barracão de alvenaria coberto de zinco parte de construção medindo-se 360,00 m²; um barracão em alvenaria com laje coberto com zinco para escritório e outros com área de 68,00 m²; uma parte de alvenaria e varanda para caldeira todo aberto medindo-se 58,50 m². Com as seguintes metragens e confrontações: Com ponto de partida denominado de (PP=0) marco cravado na divisa com terras de José Nilson da Fonseca, respeitando a faixa de domínio da Rodovia PR 272, que liga Japira a Pinhalão, segue-se o levantamento no sentido centro de Japira, respeitando esta faixa da Rodovia, com rumo de 68°25'46"SO, em 118,08 metros, indo ao P1, deflete-se para a direita e segue-se o levantamento por linha seca, na confrontação com lote 1 e 2 da Quadra nº 52 de Braulino Albino de Abreu, com rumo 29°51'38"NO, em 40,00 metros indo ao P2, deflete-se para a esquerda e segue na confrontação com os lotes 1,2,3,4,5 da quadra nº 52 e lote nº 1 da quadra 11, por linha seca, com rumo de 68°22'46"SO, em 120,82 metros, indo ao P3, onde cravou um marco, deflete-se para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

direita e segue-se por cercas de arame e alambrado na confrontação com o lote nº 02 de Dionísio Hilário da Silva, com rumo de 45°55'30" NO, em 35,20 metros, indo ao P4, onde cravou um marco de respeito, segue-se na confrontação com José Nilson da Fonseca, por alambrado e cercas com rumo de 43°15'37"NE, em 21,24 metros, indo ao P5, segue-se com rumo de 27°14'53" NE, em 71,87 metros, rumo de 39°07'31" NE, em 67,19 metros, em uma estrada de Bairros, deste segue-se por cercas na confrontação com Jonas Ferreira da Silva, com rumo de 53°04'20"NE, em 152,76 metros indo ao P8 no córrego segue-se por este acima na confrontação com terras de Jair Monteiro com rumo de 16°08'17"SE, em 50,00 metros, indo ao P9 deste segue-se por cercas de arame, na confrontação com José Nilson da Fonseca, com rumo de 38°21'06"SO, em 74,17 metros, indo ao P10, deste ainda outro rumo de 44°33'50"SE, em 130,47 metros, sendo que com este rumo retornou ao marco inicial deste levantamento com um Perímetro de 882,34 metros lineares e uma área de 1,376 (um alqueire trezentos e setenta e seis milésimos de alqueire). Tudo conforme memorial descritivo e planta firmados pelo Dr. José Manuel de Carvalho, Engº Civil CREA nº 19.338-D/PR.

PROPRIETÁRIO: Pela matrícula nº 5.294 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibaiti – Paraná, consta que a referida área é de propriedade de: PADMA INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A.

urgência.

Art. 2º): A desapropriação em apreço é considerada de

Art. 3º): Este Decreto ratifica o Decreto 016/2001 de 25/10/2001 em seu inteiro teor.

Art. 4º): Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA,
ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ GERALDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal